



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT
JULGAMENTO RECURSOS RELATIVOS AS TAXA DE ISENÇÃO INDEFERIDAS
ANEXO I



CARGO: 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: 0000000051 NOME: JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Foi encaminhado os documentos necessários para isenção de taxa, que no meu caso se encaixava o holerite, encaminhei o ultimo holerite recebido referente ao mês 09/2016 - o salário que consta no mesmo é no valor de R\$ 1.195,65 e no edital solicita que "Para os que percebam até um salário mínimo e meio" e um salário mínimo e meio seria o valor de R\$ 1.320,00, eu me encaixo dentro dos requisitos do edital para isenção de taxa, não compreendo porque minha solicitação foi negada.

Aguardo.

Atenciosamente,

Jéssika Dayane de Melo Sanches

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não entregou o envelope devidamente preenchido com as informações conforme o edital item 5.4.C., por esta razão, indeferimos o seu recurso.

CÓDIGO: 0000000051 NOME: JÉSSIKA DAYANE DE MELO SANCHES

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Foi encaminhado os documentos necessários para isenção de taxa, que no meu caso se encaixava o holerite, encaminhei o ultimo holerite recebido referente ao mês 09/2016 - o salário que consta no mesmo é no valor de R\$ 1.195,65 e no edital solicita que "Para os que percebam até um salário mínimo e meio" e um salário mínimo e meio seria o valor de R\$ 1.320,00, eu me encaixo dentro dos requisitos do edital para isenção de taxa, não compreendo porque minha solicitação foi negada.

Aguardo.

Atenciosamente,

Jéssika Dayane de Melo Sanches

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não entregou o envelope devidamente preenchido com as informações conforme o edital item 5.4.C., por esta razão, indeferimos o seu recurso.

CÓDIGO: 0000000179 NOME: EULA PAULA DA SILVA

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho por meio deste interpor RECURSO contra decisão de indeferimento de taxa de isenção de inscrição para CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, afirmando que o número do NIS 16095778000 de Eula Paula da Silva está correto e cadastrado no cadÚnico, nos termos do item 5.4 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2016 - CMJUÍNA. Diante do exposto é que requeiro a revisão e reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Foi reenviada a consulta no SISTAC através do endereço eletrônico

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarupload/realizarupload.jsf>, onde foi constatado que o NIS informado está com Cadastro Desatualizado, por esta razão indeferimos o recurso.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT
JULGAMENTO RECURSOS RELATIVOS AS TAXA DE ISENÇÃO INDEFERIDAS
ANEXO I



CÓDIGO: 0000000179 NOME: EULA PAULA DA SILVA

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho por meio deste interpor RECURSO contra decisão de indeferimento de taxa de isenção de inscrição para CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, afirmando que o número do NIS 16095778000 de Eula Paula da Silva está correto e cadastrado no cadÚnico, nos termos do item 5.4 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2016 - CMJUÍNA. Diante do exposto é que requeiro a revisão e reconsideração da decisão de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Foi reenviada a consulta no SISTAC através do endereço eletrônico <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/restrito/jsp/realizarupload/realizarupload.jsf>, onde foi constatado que o NIS informado está com Cadastro Desatualizado, por esta razão indeferimos o recurso.

CÓDIGO: 0000000160 NOME: DÉBORA MAYRA TIEPPO PEZOLATO

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu gostaria que fosse reavaliado a minha situação, pois no dia 19/10/2016 eu entreguei na Câmara Municipal de Juína, na sala da contabilidade, em mãos ao Sr. Weber os documentos solicitados para a isenção como doador de sangue, cópia dos documentos pessoais, declaração de doação de sangue e a ficha de isenção. Eu sou doadora, tenho as três doações. Não entendi o motivo do indeferimento.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não atendeu aos requisitos do Item 5.6. letra A. "Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;", por esta razão, indeferimos o seu recurso.

CÓDIGO: 0000000151 NOME: THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste

Edital:

c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08.

Pois bem de acordo com o holerite do último mês, ao qual foi encaminhado junto ao protocolo do pedido da isenção, informa que a candidata é empregada de empresa privada e recebe conforme o holerite um salário mínimo, de acordo com o que requer o edital para solicitação de isenção de taxa, com isso nota-se erro materiais na verificação dos documentos, pois a candidata se encaixa no requisito 5.3 do edital.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não entregou o envelope devidamente preenchido com as informações conforme o edital item 5.4.C., por esta razão, indeferimos o seu recurso.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT
JULGAMENTO RECURSOS RELATIVOS AS TAXA DE ISENÇÃO INDEFERIDAS
ANEXO I



CÓDIGO: 0000000151 NOME: THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste

Edital:

c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08.

Pois bem de acordo com o holerite do último mês, ao qual foi encaminhado junto ao protocolo do pedido da isenção, informa que a candidata é empregada de empresa privada e recebe conforme o holerite um salário mínimo, de acordo com o que requer o edital para solicitação de isenção de taxa, com isso nota-se erro materiais na verificação dos documentos, pois a candidata se encaixa no requisito 5.3 do edital.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não entregou o envelope devidamente preenchido com as informações conforme o edital item 5.4.C., por esta razão, indeferimos o seu recurso.

CÓDIGO: 0000000151 NOME: THAIS MUNNYK RODRIGUES DA SILVA

ENVIO: 25/10/2016 NRO QUESTÃO:

RECURSO

5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:

c) Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: entregar na sede da Câmara Municipal de Juína- MT, situada na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 519 N - Bairro: Centro - Juína - MT - CEP: 78320-000, conforme prazo estabelecido no item 3.1, no horário de seu respectivo expediente - das 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

c.1) empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

todos os requisitos foram observados e seguidos no tempo determinado, juntamente com a documentação exigida.

DATA RESP.: 28/10/2016

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não entregou o envelope devidamente preenchido com as informações conforme o edital item 5.4.C., por esta razão, indeferimos o seu recurso.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - CÂMARA DE JUÍNA - MT
JULGAMENTO RECURSOS RELATIVOS AS TAXA DE ISENÇÃO INDEFERIDAS
ANEXO I



CÓDIGO: **0000000296** NOME: **TATIANE VILELA DOS ANJOS**

ENVIO: **25/10/2016** NRO QUESTÃO:

RECURSO

De acordo Art.1º da lei estadual 6.156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992 (alterada pela lei 8.795/2008), ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio.

Neste edital, o item "5.4.C" destaca os documentos e ações necessárias para a isenção da inscrição, porém ao efetuar tal ato o candidato não recebe qualquer meio de comprovação da entrega de tais documentos.

Esta candidata se enquadra nos quesitos da lei estadual de isenção de taxa de concursos públicos, pois percebe um salário mínimo e entregou os documentos conforme item 5.4.c.1 deste edital no local indicado em tempo hábil.

Nestes termos, peço deferimento.

DATA RESP.: **28/10/2016**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A candidata não atendeu aos requisitos do Item 5.6. letra A. "Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não entregarem o respectivo Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4;" , por esta razão, indeferimos o seu recurso.
